



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 004/2024
CONTRATO Nº 036/2022

Aditivo ao Contrato nº 036/2022, de 10.05.2022, referente a **Pregão Presencial nº 006/2022**, que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.669/0001-74, com sede na Rua Sagrada Família, 533, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº nº440.786.760-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **VALMOR LONGHI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Salvador, nº 236, casa, Bairro Centro, Monte Belo do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF o sob nº 23.734.469/0001-50, neste ato representada por seu representante Sr. **VALMOR LONGHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2029436249, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 437.342.510-87:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado em 25% o Contrato nº 036/2022, de 10.05.2022, conforme tabela abaixo:

VALMOR LONGHI ME					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	AULAS DE ACORDEÃO E TECLADOS 1X NA SEMANA; INDIVIDUAIS OU ATÉ 6 ALUNOS NO DIA; 1H SEMANAL	UN	12	R\$ 1.944,15	R\$ 23.329,80
2	ENSINO DE CANÇÕES FOLCLÓRICAS DE ORIGEM ITALIANA UTILIZANDO TÉCNICAS VOCAIS 1X NA SEMANA; INDIVIDUAL E GRUPO ATÉ 20 PESSOAS; 1:30H SEMANAIS	UN	12	R\$3.888,30	R\$ 46.659,60

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

VALMOR LONGHI
VALMOR LONGHI - ME

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico